GABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
LÍDER DA BANCADA DO PSB

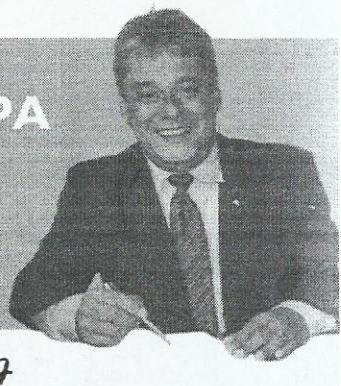

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – Nº 227

09/2021

O vereador, Líder da bancada do PSB, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, em conformidade com o Art. 118 da Resolução 1525/2016, por meio deste, solicita, que após lido em plenário, seja reiterado o encaminhamento ao Executivo Municipal, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, para ser executado por intermédio do órgão competente, para a realização da seguinte ação:

- Seja disponibilizado cópia do Contrato de Comodato entre o Município De Sant'Ana do Livramento e a Empresa Rádio Santanense FM, conforme autorização pela Lei 2.765/1990, projeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a função do legislador que é fiscalizar o bem público deste município, em todos seus contratos firmados, bem como atendendo a solicitação da Empresa, faz este pedido.

Sant'Ana do Livramento-RS, 10 de fevereiro de 2021.

Vereador Gilbert Gisler – Xepa
Líder da Bancada do PSB

Tel: (55) 3241-8600 Ramal 8612 / cel: (55) 99119-4590
E-mail: vereadorxepagisler@gmail.com

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Memorando Nº 02 /2021 Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2021.

De: Setor Legislativo – Responsável pelo Setor Legislativo

Para: Gabinete do Vereador Gilbert Gisler -Xepa

Assunto: Resposta ao Requerimento protocolado na data de 03/02/2021 – referente à Lei nº 2.765/1990.

Venho através deste, em resposta à solicitação realizada pelo Vereador Gilbert Gisler, trazer cópia integral do Projeto de Lei nº 188/1990, que originou a Lei nº 2765, de 28 de dezembro de 1990, eis que a Lei foi publicada sem anexo (mapa).

Ainda, traz cópia da Lei em comento para verificação de vossa senhoria.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para dirimir qualsquer dúvidas.

Atenciosamente,

Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

PROJETO DE : 188/90

LEI Nº ..... DE .... DE ..... DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, áreas de terra pertencente ao patrimônio do Município (Rádio Santanense).-

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, duas áreas de terras, parte de área maior, pertencente ao Patrimônio do Município, sendo uma com área de 1.600,00 m2, designada no mapa anexo pela letra "A"e destinada para a instalação da torre de transmissão e transmissor, e outra área de 1.050,00 m2, designada no mapa pela letra "B" e destinada para a implantação dos equipamentos e instalações administrativas, ambas áreas localizadas no Cerro da Tabatinga (Maria Abigail), à RÁDIO SANTANENSE FM STÉREO LTDA., destinado a implantação da torre de transmissão e instalações administrativas.

Art. 2º - Caso as referidas áreas não sejam ocupadas efetivamente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e para as finalidades constantes no artigo anterior, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, ... de .....de 1.99 ..

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M.de Administração

Expedido ofício nº /90
em 26./12../1990.

Digitalizado com CamScanner

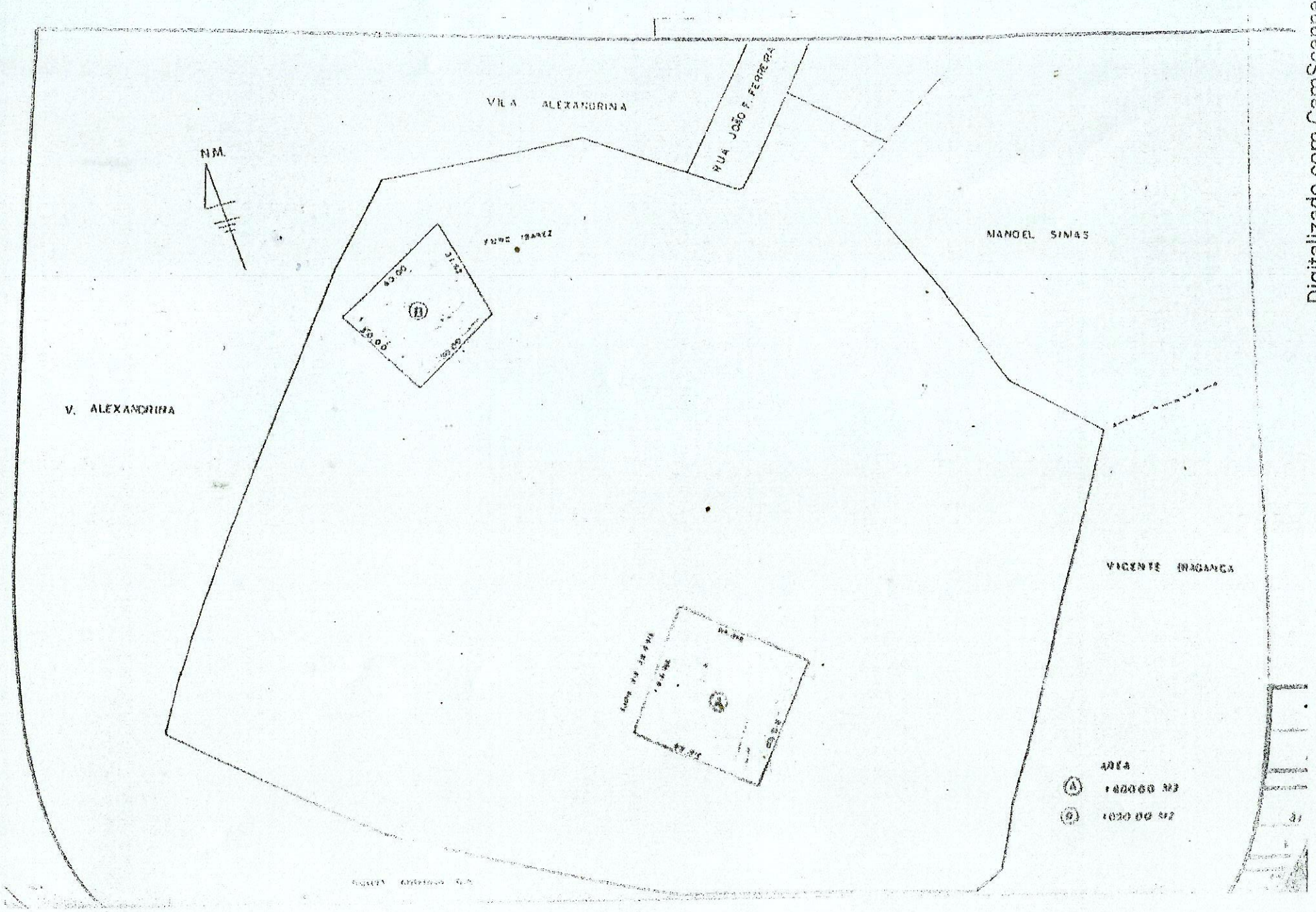

Digitalizado com CamScanner

DESIGNO TELLATOR O VEREADOR
Rafael P. Pinto
Em 13/11/1950
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANTIANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO

PROCESSO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 188/90

PROCEDENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato, área de terra pertencente ao Patrimônio do Município (Rádio Santanense).-

RELATÓRIO

Estudando a matéria objeto deste parecer, entendo de opinar pela sua APROVAÇÃO.-

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1990.-

Vereador Antonio Rafael P. Pintos
relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

LEI Nº 2.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, áreas de terras pertencente ao Patrimônio do Município (Rádio Santanense).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, duas áreas de terras, parte de área maior, pertencente ao Patrimônio do Município, sendo uma com área de 1.600,00 m2, designada no mapa anexo pela letra "A" e destinada para a instalação da torre de transmissão e transmissor, e outra área de 1.050,00 m2, designada no mapa pela letra "B" e destinada para a implantação dos equipamentos e instalações administrativas, ambas áreas localizadas no Cerro da Tabatinga (Maria Abigail), à RÁDIO SANTANENSE FM STÉREO LTDA, destinado a implantação da torre de transmissão e instalações administrativas.

Art. 2º - Caso as referidas áreas não sejam ocupadas efetivamente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e para as finalidades constantes no artigo anterior, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner